

Lei nº 361/74.

A Câmara municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Ímula: Dispõe sobre autorizações para venda de maquinários usados considerados inservíveis ao serviço público, e dá outras providências.

Artº 1º - Fica o Jr. Chefe do Executivo municipal autorizado a efetuar a venda como ferro velho o seguinte maquinário de propriedade da municipalidade, sob regime de concorrência pública como determina a legislação em vigor:

- a) Um (1) trator estreia marca "Kabi-Rio", modelo nº. 6721, série 9, considerado inservível ao serviço público.
- b) Um (1) trator de pneu marca "K", chassis W 900/70899, considerado inservível ao serviço público;
- c) Uma (1) motoniveladora marca Huber Warco série nº. 10 - DC - 123, considerado inservível ao serviço público;
- d) Uma (1) motoniveladora Marca Adams Scarifier, Modelo 14 - SC 1660, considerado inservível ao serviço público.
- e) Um (1) caminhão marca GMC, ano 1950 - Motor nº. A 270 484 850, considerado inservível ao serviço público
- f) Um (1) caminhão marca International,

ano 1950 - L 160. motor n° SD 240.6937,
considerado inservível ao serviço público;
e demais secatas e miudezas aposse-
madamente em 5.000 (cinco mil) quilos.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de
Mandaqui, aos 24 dias de outubro de 1974.

aa) Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito municipal

Agenor Rígeni
Secretário

listo:
não 24/10/74
Paulo Pinto
secretário

